



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 1.915/2018.

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza especial e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de crédito de natureza especial no montante de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) necessários para atendimento de despesa com a contrapartida do município junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL (CISCO)**, para execução do Convênio 0303/2009, firmado pelo Consórcio visando a implantação de melhoria habitacional para o controle da doença de chagas, obedecendo a seguinte classificação funcional e orçamentária:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
16.482.1005.1055 – Contrapartida Municipal no Convênio CISCO
44.71.41.00 – Contribuições – Fonte (00) – R\$ 49.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto sob a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do que preceitua a Lei 4.320.

Art. 3º – O projeto consignado na presente Lei, fica incorporado a LDO para o exercício vigente, bem como ao PPA.

Art. 4º – Mediante Decreto, o Poder Executivo procederá abertura do respectivo crédito e indicação dos respectivos recursos.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monteiro, 02 de maio de 2018.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
PREFEITA CONSTITUCIONAL